

Governo regulamenta seguro-desemprego para empregados domésticos

RENATA VERÍSSIMO - O ESTADO DE S. PAULO
26 Agosto 2015 | 20h 41

Regras para a concessão do benefício serão publicadas até sexta-feira, no Diário Oficial da União; valor corresponderá a um salário mínimo e será concedido por um período máximo de três meses

O governo irá publicar até sexta-feira, no Diário Oficial da União, as regras para a concessão de seguro-desemprego para empregados domésticos. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) aprovou nesta quarta-feira a resolução que regulamenta os procedimentos para habilitação e concessão do benefício para os empregados domésticos demitidos sem justa causa.

O ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, afirmou por meio de sua assessoria que a partir da publicação da resolução, os domésticos passam definitivamente a ter garantido o seu direito ao seguro-desemprego. Para tanto, o doméstico deve ter trabalhado por pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses que antecedem à data da dispensa do emprego; não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada da previdência social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e não possuir renda própria de qualquer natureza, suficiente à sua manutenção e de sua família.

Esses requisitos serão verificados a partir das informações registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e, se insuficientes, por meio das anotações na carteira de trabalho, de contracheques ou documento que contenha decisão judicial que detalhe a data de admissão, demissão, remuneração, empregador e função exercida pelo empregado.

O valor do benefício corresponderá a um salário mínimo e será concedido por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de dezesseis meses, contados da data da dispensa que originou a habilitação anterior. O requerimento de habilitação no Programa do Seguro-Desemprego só poderá ser proposto a cada novo período aquisitivo.

Sempre que possível, o empregado doméstico será incluído nas ações integradas de intermediação de mão de obra com o objetivo de recolocá-lo no mercado de trabalho ou, não sendo possível, encaminhado a um curso qualificador disponível ofertado no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico de Emprego (Pronatec). O pedido deverá ser requerido no Ministério do Trabalho e Emprego ou órgãos autorizados no prazo de sete a noventa dias contados da data da demissão. O doméstico receberá a primeira parcela do seguro em 30 dias.

COMENTÁRIOS 2

Aviso: Os comentários são de responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do Estadão. É vetada a inserção de comentários que violem a lei, a moral e os bons costumes ou violem direitos de terceiros. O Estadão poderá retirar, sem prévia notificação, comentários postados que não respeitem os critérios impostos neste aviso ou que estejam fora do tema proposto.



Seguir

Compartilhar

Comentar

Você pode digitar 600 caracteres.

[Novos](#) | [Antigos](#)



Marcio Almeida

15 horas atrás

O povo brasileiro deveria ter autonomia pra decidir todos os benefícios dos políticos também, como aumento de salário, aposentadoria, limites de cartões de crédito, número de assessores parlamentares, direito a carro, combustível, moradia, etc, etc, etc

Chega de fazer o povo de palhaço.

[Curtir](#) [Responder](#)



Gumercindo Barranqueiros

17 horas atrás

Domésticas do Brasil, o marketeiro partido do PT, da presidenta cariada Dilma, deu um monte de benefícios para vcs.

Parabéns, vcs merecem.

Mas o marketeiro partido do PT, da presidenta cariada Dilma, esqueceu que para isto, é necessário um patrão que receba um salário suficiente para empregar vcs.

Não se preocupem não, daqui a 200 anos continuos no poder, o PT vai melhorar a coisa.

Falta saber se quem ouviu isto da boca de Dilma ou Lula, vai estar ainda vivo para ver.

[Curtir](#) [Responder](#)



Samsung Galaxy A3 SM-A300M Desbloqueado

A PARTIR DE:
6 x R\$ 149,83



Tablet Multilaser Supra Wi-Fi 8 GB

A PARTIR DE:
à vista R\$ 224,10



Tablet HP 8 1401 Wi-Fi 16 GB

A PARTIR DE:
10 x R\$ 63,60



Samsung Galaxy Gran Prime TV SM-G530 Des...

A PARTIR DE:
à vista R\$ 703,12



Home Theater Sony BDV-N9100WL

A PARTIR DE:
5 x R\$ 593,82